



www.costabrasilis.org.br

São Paulo, 19 de julho de 2019

Of. 16/19 - DE/ICB

Ref.: Análise de Recurso ao Edital
003/ICB/2019.

Ilma Sra.
Nívia Alencar
Diretora
Alencar & Constâncio Agência de
Jornalismo Ltda. - ME
São Sebastião - SP

Prezada Sra Nívia,

Recebemos seu Recurso com pedido de reconsideração ao julgamento feito pela equipe julgadora do Edital nº 003/ICB/2019, sobre o qual discorro abaixo.

A equipe julgadora, composta por: Márcia Regina Denadai, Presidente Executiva do Instituto Costa Brasilis; Luciana Yokoyama Xavier, Conselheira Fiscal do Instituto Costa Brasilis e Semiramis Biasoli, Responsável Técnica pelo projeto Fortalecimento, integração e articulação dos Comitês de Bacias da Vertente Litorânea (CBH-LN, CBH-BS E CBH-RB) - Fase 3; achamos justa sua manifestação em relação à proposta financeira reduzida, a qual representa uma situação de respeito aos recursos públicos estaduais.

No entanto, o processo licitatório cumpriu à risca as orientações constantes do Edital nº 003/ICB/2019, que considerou não somente a proposta de preço, mas também a proposta técnica proposta pelas empresas concorrentes. A atribuição de pontos levou em conta uma análise criteriosa da proposta por parte da equipe julgadora, considerando o conhecimento do problema, metodologia, planejamento da execução, a experiência em projetos similares e portfólio da empresa e equipe, além da formação acadêmica da equipe envolvida. Na ocasião havia, inclusive, representantes de duas empresas concorrentes, que julgaram que o processo licitatório foi justo e transparente.

A empresa declarada vencedora, apesar de não apresentar o melhor preço, foi a que apresentou melhor proposta técnica, demonstrando formação e experiência suficiente para a execução do plano de comunicação do projeto, incluindo equipe formada por cinco membros, fato que justifica o valor maior solicitado, porém dentro do que o Edital propôs.

Por fim, os pesos atribuídos à Análise Técnica (0,8) e Financeira (0,2) pelo Edital nº 003/ICB/2019 levou à menor pontuação da sua empresa na concorrência com a vencedora.

Sendo assim, não há elementos que justifiquem a reconsideração e possível alteração do resultado desse edital.

Esperamos poder contar com sua participação em outras oportunidades, em projetos do Instituto Costa Brasilis.

Instituto Costa Brasilis
Desenvolvimento Sócio-Ambiental

Caixa Postal 32 CEP 11.680-970 Ubatuba SP Brasil



Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos de possíveis dúvidas.

Atenciosamente

Dra. Márcia Regina Denadai
Presidente Executiva
Instituto Costa Brasilis

Dra. Márcia Regina Denadai
denadai@costabrasilis.org.br
11 3091 6594/11 9962 8482

Instituto Costa Brasilis
Desenvolvimento Sócio-Ambiental

Caixa Postal 32 CEP 11.680-970 Ubatuba SP Brasil